

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA/2024:** ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE ANGUERA/BA

Aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024), às quinze horas (15h00min), na Escola Maria Rita Alves de Jesus, localizada na zona rural de Areia, município de Anguera - BA, realizou-se a audiência pública para a Elaboração do Plano Anual de Aplicação da Lei Aldir Blanc. A audiência foi aberta pelo presidente da mesa, o Sr. José Bispo Filho, que destacou a importância do evento para a comunidade local e para a efetiva aplicação da Lei Aldir Blanc no município. Em sequência, o Sr. Gilvan Pereira Brito, secretário desta audiência pública, prosseguiu com sua fala ressaltando a importância de contemplar os artistas artesãos no plano de aplicação, argumentando que a maioria dos fazedores de cultura do município pertencem a essa categoria e que esses artistas necessitam de apoio e incentivos para continuar seu trabalho. Após isso, a Sra. Maise Santiago da Silva enfatizou a necessidade de incentivar talentos na área de música, destacando que a cultura musical é rica e diversificada na região, e propôs a criação de projetos específicos para o desenvolvimento de novos talentos musicais. Após a proposta ser apresentada, foi realizada a votação, na qual todos os presentes, sem exceção, aprovaram Ato contínuo, a Sra. Priscila de Souza Silva sugeriu que os valores das ações gerais da Meta "A1.2 - Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais", no valor de R\$ 35.217,78 (trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), e "A1.3 - Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais", no valor de R\$ 15.093,32 (quinze mil e noventa e três reais e trinta e dois centavos), fossem remanejados para "A1.1 - Fomento Cultural", respectivamente, no valor de R\$ 34.217,78 (trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e R\$ 14.093,32 (catorze mil e noventa e três reais e trinta e dois centavos), argumentando que esse redirecionamento de recursos poderia atender melhor às necessidades imediatas dos fazedores de cultura. o remanejamento dos recursos conforme sugerido pela Sra. Priscila. Em seguida, a Sra. Solange da Silva Souza destacou a importância da obrigatoriedade de alocar 20% dos recursos, conforme estipulado pela legislação vigente, para as áreas periféricas, com ênfase especial na zona rural. A Sra. Solange sublinhou que essa medida é crucial para assegurar a inclusão e a valorização das culturas periféricas, alinhando-se às diretrizes legais para promover a equidade e o desenvolvimento regional. Em continuidade, a Sra. Renata Vieira dos Santos reiterou seu respaldo à proposta de incluir os artistas artesãos, destacando que estes são elementos fundamentais para a preservação da cultura local. A Sra. Renata também propôs a implementação de programas de formação e capacitação voltados a esses profissionais, visando o aprimoramento contínuo de suas habilidades e a valorização de seu trabalho. Outrossim, a Sra. Luciene Ferreira Gonçalves ressaltou a relevância de investimentos em infraestrutura cultural, entretanto, manifestou concordância com a proposta de redirecionamento de recursos para iniciativas de fomento cultural, enfatizando a importância de alocar fundos de maneira estratégica para maximizar o impacto cultural. Por sua vez, a Sra. Marizete Pinheiro



Cruz sugeriu a promoção de eventos culturais periódicos nas áreas rurais. A Sra. Marizete argumentou que tais eventos não apenas incentivariam a cultura local, mas também promoveriam a integração comunitária e destacou, ainda, a necessidade de valorizar a cultura sertaneja por meio de festividades tradicionais, como as festas de vaqueiros e cavalgadas, que refletem e celebram as tradições regionais. Em ordem, a Sra. Vilma Silva Sobral sublinhou a relevância de investir em programas de educação cultural nas instituições de ensino, com o propósito de formar novos públicos e assegurar a continuidade das tradições culturais regionais. Tal-qualmente, a Sra. Eliziane Lima dos Santos enfatizou a imperativa necessidade de valorizar os artistas locais, sugerindo a instituição de um prêmio destinado ao reconhecimento e incentivo dos talentos da comunidade. Por fim, a Sra. Maise Santiago da Silva concluiu as intervenções, reiterando a importância das propostas apresentadas e salientando a necessidade de coesão comunitária para a implementação eficiente do plano de ação. Após as considerações dos participantes, a audiência foi encerrada com a promessa de que todas as sugestões seriam cuidadosamente analisadas e incorporadas ao plano de aplicação da Lei Aldir Blanc, visando atender da melhor forma possível às necessidades culturais do município. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às dezessete horas, e eu, Gilvan Pereira Brito, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente, tal como mediante lista de presença firmada por todos os presentes, que segue anexa ao presente documento.

PRESIDENTE

Gilvan Pereira Brito
SECRETÁRIO

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

N.º	NOME
01	Luciene Ferreira Gonçalves
02	Ameli Ferreira Bonfim
03	Anna de Rompato Gomes
04	Jean Carlos Berqueno Ribeiro
05	Priscila de Souza Silva
06	Solange da Silva Souza
07	Maria Raimunda Aguiar de Jesus
08	Armenita da Silva Juvenal Brasileiro
09	Renata Vieira dos Santos
10	Mariunely Aguiar dos Santos
11	Vereza Caroline Souza Vieira
12	Maria de Jesus das Santas Silva
13	Antonio Coração Pêlo
14	Wldecydo Gomes de Jesus
15	Marilândia Benício Santiago
16	Florença da Santa Cruz Silva
17	Elisa de Jesus Marques
18	Indira Borges da Silva
19	Marizete Pinheiro Cruz
20	João Marcos da Oliveira Lima
21	Rogério Boaventura Souto
22	Vida Maria de J. Costa
23	Indira Alves de Jesus
24	Yana Angelica Carmo Costa
25	Zanessa Neri Rodrigues
26	Marcia de Jesus Perez
27	Cláudia Ferreira de Almeida

AREIA, ZONA RURAL DE ANGUERA - BA, EM 29 DE JULHO DE 2024.

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

N.º	NOME
28	Marilene Barbosa Alves.
29	Patricia Ferreira Pereira
30	Silma Silva Sobral
31	Christiane Pereira Alves de Sousa.
32	Troneide Pinto Barbosa Santos
33	Thaíse Souza de Jesus.
34	Oliziane Lima dos Santos.
35	Maíse Santiago da Silva.
36	Gilvan Pereira Brito
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	

AREIA, ZONA RURAL DE ANGUERA - BA, EM 29 DE JULHO DE 2024.

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

